



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.218

Dispõe sobre a designação de equipe de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço, para fins de alienação mediante leilão e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal de São Lourenço dispõe, em seu patrimônio, de diversos bens móveis em condições precárias, considerados inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de designar membros para a realização do levantamento e a apuração do valor real de tais bens, visando possibilitar a alienação dos mesmos mediante leilão, nos termos da Lei nº. 8.666/93; **considerando** que o meio legal para o Poder Executivo dispor dos bens móveis inservíveis é através de leilão; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída equipe de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço para a realização do levantamento e a apuração do valor real dos bens, visando possibilitar a alienação mediante leilão, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **Janaina Costa André;**
- **Luciano Gonçalves de Lima;**
- **Miquéias Dias da Silva.**

Art. 2º. Compete aos membros designados no Art. 1º desta Portaria, avaliar o valor e realizar o levantamento dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, confeccionando o respectivo laudo em 02 (duas) vias, visando possibilitar a alienação mediante leilão, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pela referida equipe não serão remunerados, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 4º. Fica revoga a Portaria nº. 2.935, de 17/07/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.218

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo